



# Notícias da Câmara

www.camarasjn.mg.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.000 EXEMPLARES

EDIÇÃO MENSAL

8ª Edição

Impresso oficial de divulgação e publicação do Poder Legislativo de São João Nepomuceno / MG

Ano I - Nº 08

de 14 de abril a 10 de maio de 2014

## Câmara realiza sua 9ª Reunião Ordinária e Polícia Militar recebe Moção de Aplausos no dia do Município



Veredores analisam projetos em reunião e Policiais Militares são homenageados na Câmara

O dia 1º de abril foi marcado pelo 173º aniversário de São João Nepomuceno, e a Câmara Municipal de São João Nepomuceno realizou, na mesma data, a sua 9ª Reunião Ordinária do ano, em que foram votados e aprovados pelos Vereadores dois projetos do Legislativo Municipal.

Antes do início da Reunião Ordinária, às 19:00h, houve uma Solenidade de Entrega da Moção de Aplausos à Polícia Militar de São João Nepomuceno e aos policiais dos municípios da região, de autoria do Vereador Antônio Braz Alves Coelho, em que teve como objetivo principal parabenizar a Polícia Militar pela segurança proporcionada durante o carnaval de 2014.

Estiveram presentes na solenidade, o Prefeito Municipal Célio Filgueiras Ferraz, os policiais da 136ª Cia. de Polícia Militar, os repórteres Marcelo Rigpol e Emerson de Paula, da Rádio Transamérica FM, João Carlos Santana, do Portal Fatos Net, Felipe Alberto, do Portal SJOJLINE e Israel Malthik, da Rádio Difusora AM, entre várias pessoas da comunidade sãojoanense.

Na oportunidade, o Capitão PM e Comandante da 136ª Companhia de Polícia Militar, Fernando César de Oliveira, recebeu a Moção de Aplausos das mãos do Vereador Antônio Braz. O Vereador disse que essa homenagem foi justa e merecida pelo desempenho dos policiais quanto ao trabalho de segurança pública que foi realizado em um ano em que a demanda por segurança é essencial.

Para o Capitão César de Oliveira, ter recebido essa homenagem em nome da corporação foi uma honra, e parabenizou a todos os policiais pela dedicação e empenho quanto ao trabalho exercido por todos no evento.

"Em meu nome em relação aos meus comandados, agradeço profundamente essa homenagem que a Câmara Municipal de São João Nepomuceno está realizando na data de hoje, e que irá servir para que possamos cada vez mais realizar um melhor serviço, um melhor trabalho, e que podem contar conosco naquilo que for necessário, aquilo que pudermos fazer iremos fazer, pois não iremos recuar e faremos aquilo que tivermos condições", afirmou o Capitão Fernando César.

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Célio Filgueiras Ferraz, no uso da palavra, cumprimento a todos os cidadãos presentes e parabenizou a iniciativa do Vereador Antônio Braz e aos Vereadores da Instituição pela aprovação por unanimidade da Moção de Aplausos. Para o Prefeito, a Moção deveria ser estendida ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar, Tenente Coronel Renato Sampaio Preste, pois para o Chefe do Executivo foi uma peça importante no policiamento do referido evento. Após a solenidade, o Presidente da Câmara, Heraldo Barbosa Gruppi, deu início aos trabalhos legislativos da 9ª Reunião Ordinária do ano. O Projeto de Resolução Nº 03/2014, de autoria da Mesa Diretora, foi votado e aprovado

pelos Edis, e teve como finalidade modificar o inciso II do Artigo 1º do Regimento Interno que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 61 (...)

II – ordinárias – as que se realizam nos dias úteis, com início às 19h(dezenove) horas e prazo de tolerância de 15(quinze) minutos;"

Conforme essa modificação, os horários das Reuniões Ordinárias, antes realizadas às 20:00h, passarão a ser realizadas às 19:00h.

Outro projeto votado e aprovado em reunião é o de Nº 04/2013, de autoria do Vereador Iri Henrique Furtado Filho, que dispõe sobre a instalação de banheiros químicos quando algum grande evento estiver programado na área territorial do Município. Após a aprovação da Emenda nº 02/2014, de autoria do Vereador Ozair Costa Segundo, e sua aprovação pela Câmara, o referido projeto passou a conter a seguinte redação:

**Art. 1º** Nos grandes eventos realizados no Município, em local onde não existam instalações sanitárias fixas em número suficiente, ficam os promotores responsáveis obrigados a promover a instalação de banheiros químicos em quantidade suficiente para atender ao público envolvido.

**Art. 2º** Na autorização ou alvará expedido pelo Executivo deverá constar que os promotores responsáveis serão obrigados

a tomar as medidas indispensáveis para atendimento adequado da população.

**Art. 3º** Na liberação deverá ser estabelecido que os sanitários químicos portáteis deverão ser em número suficiente e adequado para atender a demanda, inclusive unidades especiais para atendimento dos portadores de deficiência.

**Art. 4º** Caberá ao Poder Executivo determinar todos os atos necessários para a regulamentação e execução desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

A Tribuna Livre foi utilizada pelos funcionários da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER, em que relataram sobre a efetiva atuação na zona rural e divulgaram o Relatório Anual de Atividades da empresa no Município.

A Câmara Municipal parabeniza ao povo são-joanense por fazer parte do progresso e da história do nosso Município.

Mensagem do Presidente  
Câmara na História - Parte 2  
Espaço Jurídico  
Editorial

Pág. 2

Equipamentos agrícolas e Aluguel  
Social são aprovados pela Câmara  
Dois projetos do Executivo aprovados  
em Reunião Extraordinária

Pág. 3

Campanha da Fraternidade é o tema  
da Conferência realizada pela Câmara  
Proposições do Legislativo

Pág. 4

MAIS INFORMAÇÕES.  
ACESSE O NOSSO SITE:  
www.camarasjn.mg.gov.br

# Editorial

## A Páscoa é para todos

Assim como o Natal, a Páscoa tem um significado religioso e cristão que merece o respeito e a reflexão de todos. Independente do seu credo, a Páscoa é libertação e a oportunidade para uma nova vida. Uma vida de perdão, de submissão a Deus, e de refletir sobre as nossas atitudes perante a nossa família e a sociedade.

Devemos sempre extrair o melhor de nós para que possamos transmitir aos nossos semelhantes a esperança e a fé que Deus nos proporciona.

Viver em Cristo significa viver em comunhão com todos! Uma feliz Páscoa a todos!

São os votos da Câmara Municipal de São João Nepomuceno!



**Heraldo Grupp**



Mesquita, suplentes em substituição eventual dos efetivos. Uma segunda observação é quanto à Mesa Diretora que dirigiu os trabalhos da Câmara Municipal no ano de 1950, ocasião em que funcionou como secretário o senhor Sebastião Lamas de Lima, substituindo a Geraldo Henriques da Cruz. Prosseguindo, sob a presidência do Dr. Dário Pessoa, tomaram posse em 31 de janeiro de 1951 os seguintes Vereadores: Dr. Péricles Vieira de Mendonça (o mais votado), Teodoro Russo, José Ferreira Neves, Sebastião Teixeira Lopes Lima, Dário de Castro Medina, Domingos Primo Bignotto, José

## Mensagem do Presidente

"Páscoa é repensar nossas atitudes perante a Deus, é ajudar sempre ao próximo com atitudes e palavras de entusiasmo, é viver em constante libertação e crer na vida que vence a morte."

"Páscoa é renascimento e recomeço!"

Feliz Páscoa a todos os cidadãos de São João Nepomuceno e região!

# Câmara na História - Parte 2

(por Alirio Medeiros)

Araújo Pinto, Aristides Joaquim Mesquita, Dr. Mário Ferreira Campos, Sebastião Lamas de Lima e José Mendes Filho. A seguir, ainda sob a presidência do Juiz de Direito, Dr. Dário Pessoa, foram eleitos para a Mesa Diretora dos trabalhos da Câmara, no ano de 1951, Dr. Péricles Vieira de Mendonça, como presidente, José Araújo Pinto, vice-presidente e José Mendes Filho, secretário. O juramento de posse, na oportunidade, foi feito pelo Dr. Péricles, na condição de Vereador mais votado no pleito de 03 de outubro de 1950.

Empossados os Vereadores e eleita a Mesa Diretora, logo a seguir, numa segunda reunião, deu-se a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito, respectivamente, os senhores Carlos Frederico Stiebler e José Garibaldi Lobüglio, todos, do Legislativo e do Executivo, para um mandato que terminaria em 31 de janeiro de 1950.

Lembre-se que, nesta mesma oportunidade, tomavam posse, em Belo Horizonte, Juscelino Kubitschek de Oliveira, para Governador do Estado, e, no Rio de Janeiro, então capital federal, Getúlio Dornelles Vargas, para Presidente da República,

sendo que este retornava triunfalmente, pela via eleitoral, ao Governo da Nação, depois de ter sido deposto pelas Forças Armadas, em 29 de outubro de 1945, encerrando-se, assim, o famigerado Estado Novo (1937-1945).

Neste período – 1951/55 – também assumiu uma cadeira na Câmara, em várias oportunidades, o suplente de Vereador João Carlos Knop.

Como se vê, vários Vereadores da primeira Legislatura (após a redemocratização) foram reeleitos: Domingos Primo Bignotto, José Araújo Pinto, Dr. Mário Ferreira Campos e Sebastião Lamas de Lima. Consequentemente, a experiência dos Vereadores reeleitos e a liderança política de Dr. Péricles Vieira de Mendonça proporcionaram maior desembaraque legislativo à segunda Legislatura de 1951/55, o que demonstrou num trabalho mais dinâmico e eficiente em Plenário, com especial destaque para o próprio Dr. Péricles, Dário de Castro Medina, Dr. Mário Ferreira Campos e Sebastião Lamas de Lima. É o que mostram os registros da Câmara Municipal, nossa principal fonte de pesquisa. (continua na próxima edição).



## Espaço Jurídico

Na segunda edição desta coluna buscamos esclarecer, de modo mais simplificado, as competências do Poder Legislativo Municipal à luz das disposições da Constituição Federal de 1988:

Segundo o Professor José Afonso da Silva competência é a: "faculdade juridicamente atribuída a uma entidade, órgão ou agente do Poder Público para emitir decisões. Competências são as diversas modalidades de poder de que se servem os órgãos ou entidades estatais para realizar suas funções". (in: Curso de Direito Constitucional Positivo. 9 ed. São Paulo: Malheiros, 1992. p. 419).

Assim, resumidamente, podemos entender que competência é a medida de poder de uma entidade do estado, ou seja, é o que ela pode fazer.

Ao partilhar as competências dos entes federativos (União, Estados e Municípios), em seus artigos 30 e 31, a Constituição Federal determinou:

Art. 30. Compete aos Municípios:

**I - legislar sobre assuntos de interesse local;**

**II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;**

**III - instituir e arcar com os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;**

**IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;**

**V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;**

**VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)**

**VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;**

**VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;**

**IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.**

**Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo**

**Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.**

**§ 1º - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.**

**§ 2º - O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.**

**§ 3º - As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.**

**§ 4º - É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais. (Grifamos)**

Deste modo, é importante observar as disposições constitucionais que dispõem sobre as competências exclusivas e concorrentes dos demais entes (União e Estados) para se apurar também o que não é da competência do Legislativo Municipal, tal como propostas relativas à legislação penal, trabalhista ou eleitoral.

Na doutrina do Prof. Alexandre de Moraes, **interesse local** é o que disser respeito mais diretamente às necessidades imediatas do município, mesmo que acabem gerando reflexos no interesse regional (Estados) ou geral (União), os serviços de tradicional prestação pelos Municípios, como transporte coletivo, coleta de lixo, manutenção de vias públicas, fiscalização sanitária, etc. (in: Direito Constitucional. 22ª ed. São Paulo: Atlas, 2007).

No tocante à suplementação da legislação federal e a estadual, alguns autores inclusive destacam neste ponto um vício não sanado de nosso federalismo, eis que a extrema concentração da atividade legislativa pela União em relação às competências legadas aos Estados-membros e aos Municípios, geralmente, não deixa às Assembleias e Câmaras muito espaço de definição para políticas públicas.

Por fim, dentre outras funções do Poder Legislativo, é de se frisar ainda outra importante competência deste órgão, qual seja a função fiscalizadora prevista no já citado artigo 31 da Carta da República de 1988.



### EXPEDIENTE:

Impresso oficial de divulgação e publicação do Poder Legislativo de São João Nepomuceno / MG  
**Journalista Responsável e Editor:**  
 Marco Almeida - Reg. Profissionais M7B/MG nº 1.8.1033  
**Colaborador:** Alirio Medeiros - Fotos: Marco Almeida  
**Câmara Municipal de São João Nepomuceno - MG**  
 Rua Rua Domingos Mendes de Góes, 104 - Centro - Cep. 35.685-000  
 Tel. (35) 3261-1107 E-mail: contato@camarasjn.mg.gov.br

# Projetos para aquisição de equipamentos agrícolas e Aluguel Social são aprovados pela Câmara



Na noite do dia 18 de março, às 20:00h, foi realizada a 7ª Reunião Ordinária na Câmara Municipal de São João Nepomuceno.

Foi votado e aprovado o **Projeto de Lei Nº 02/2014**, com **Emenda aditiva Nº 01/2014**, que cria o Programa Aluguel Social no âmbito do Município, que consiste na concessão, pelo Executivo, de benefício financeiro destinado ao pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade social, que não possuam outro imóvel próprio, no Município ou fora dele.

Conforme a Emenda ao referido projeto, de autoria dos Vereadores Paulo César de Souza Barreiros, Sebastião Carlos Barbosa e Ozair Costa Segundo, em seu Artigo 1º passa a conter a seguinte redação:

Para os efeitos da presente Lei, família em situação de emergência é aquela que teve sua moradia destruída ou interdita em função de deslizamentos, inundações, incêndio, insalubridade habitacional ou outras condições

que impeçam o uso seguro da moradia, e que resida há pelo menos **6 (seis) meses** no mesmo imóvel e que não possua renda familiar superior a dois salários mínimos.

Fica alterado no quarto parágrafo do Art. 1º, em que a concessão de Aluguel Social ficará limitada em quantidade máxima de **20 (vinte) famílias**, simultaneamente, que atendam aos requisitos e condições exigidas nesta Lei e, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

O Aluguel Social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial e, no parágrafo 3º está descrito que o valor do Aluguel Social será limitado ao valor do aluguel do imóvel locado, até o limite de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais) mensais por família, sendo atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice oficial que o substitua.

A Defesa Civil estará encarregada de confeccionar o laudo de interdição do

imóvel por intermédio de meios técnicos cabíveis e aplicáveis ao caso. Portanto, a partir das informações fornecidas pela Defesa Civil, a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social cadastrará as famílias em situações de risco.

No 3º parágrafo da Emenda, do Art. 3º do Projeto, houve alteração e passa a conter a seguinte redação:

(...) Para os casos das famílias que não se encontrarem em área de risco, mas tão somente em situação de vulnerabilidade social, estando ainda na eminência de perderem o que tiverem e ficado sem qualquer tipo de abrigo, fica dispensada a emissão de laudo pela Defesa Civil, exigindo-se a constatação de vulnerabilidade pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Já com as alterações do Art. 4º da Emenda, no Art. 5º do Projeto de Lei, a escolha do imóvel a ser locado e a negociação e contratação da locação serão de responsabilidade exclusiva do titular do benefício.

Os Vereadores também alteraram o

Art. 9º do Projeto de Lei, que sob a pena de cancelamento, é vedada a concessão do benefício a mais de um membro do núcleo familiar cadastrado, entendendo-se por núcleo familiar o conjunto de pessoas que residem num mesmo imóvel.

Também foi votado e aprovado o **Projeto de Lei Nº 08/2014**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir equipamentos agrícolas para apoio aos produtores rurais do Município, em que constam na aquisição de dois tratores agrícolas, equipados com grade para arar, plantar e adubar, distribuidor de calcário, pulverizador, colheitadeira de arroz e feijão, carreta e lâmina dianteira.

O Executivo também fica autorizado a abrir o competente crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Os recursos necessários para essas despesas serão oriundos do Orçamento Geral da União – OGU, por meio de repasse pelo Ministério da

Agricultura, sendo que para a cobertura de contrapartida municipal, estão as previstas na **Lei 4.320/64**.

Na Reunião Ordinária também foi votado o **Projeto de Lei Nº 05/2014**, que modifica a **Lei Nº 2.911**, de 04 de novembro de 2013, em seu Art. 2º, que passa a conter a seguinte redação: Art. 2º - De acordo com o artigo anterior, foi relacionado abaixo os lotes, quadras e nomes dos donatários em questão: Lote 12, Quadra 12 a Paulo Roberto de Melo."

Este projeto tem como justificativa o erro material encontrado na Lei acima mencionada, mais precisamente em seu Art. 2º, devido a um pequeno erro de digitação no nome do donatário.

As demais disposições deste artigo, não atingidas pela presente Lei, permanecem inalteradas.

Caros cidadãos! Assistam nossas reuniões pela TV WEB, toda a primeira e penúltima terça-feira do mês.

Mais interação e comodidade com o Poder Legislativo Municipal.

## Vereadores aprovam dois projetos do Executivo em Reunião Extraordinária



Foi realizada no dia 13 de março, às 19:00h, uma reunião extraordinária na Câmara Municipal de São João Nepomuceno, em que os Vereadores votaram e aprovaram dois projetos de autoria do Poder Executivo Municipal.

Após análise realizada pelas Comissões parlamentares, foi aprovado o **Projeto de Lei Nº 06/2014**, que autoriza a abertura de crédito adicional especial para atender ao Programa de Resposta Hospitalar às Urgências e Emergências do SUS.

Portanto, o Poder Executivo fica

autorizado a abrir crédito adicional no orçamento vigente no valor de 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado ao repasse do Programa à entidade beneficiada (Associação de Caridade de São João Nepomuceno – Hospital São João).

A despesa que ocorrerá a partir da sanção deste projeto ficará acobertada pelas transferências realizadas pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

O outro projeto aprovado pela Câmara de Vereadores foi o de **Nº 07/2014**, que autoriza o aumento de

contribuição financeira para Associação das Escolas de Samba de São João Nepomuceno.

Após a análise da Comissão de Legislação da Câmara, no Art. 1º do referido projeto, fica estabelecido que o Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente (...), Contribuições, Associação das Escolas de Samba de São João Nepomuceno-MG.

No entanto, serão utilizados como fonte de recursos os previstos na Lei Federal Nº 4.320/64.



# Campanha da Fraternidade é o tema da Conferência realizada pela Câmara



Grande presença de público marca Conferência na Câmara

No dia 25 de março, às 19:00h, a Câmara Municipal de São João Nepomuceno realizou uma Conferência com o tema da Campanha da Fraternidade - "Fraternidade e Tráfico Humano", que tem como lema: "É para liberdade que Cristo nos libertou" (Gl. 5,1), e que teve a participação do Reverendíssimo Arcebispo de Heraldo Católica da Arquidiocese de Juit de Fora - MG, Dom Gil Antônio Moreira.

O objetivo geral da Campanha deste ano é: "Identificar as práticas de tráfico humano em suas várias formas e denunciá-lo como violação da dignidade e liberdade humana, mobilizando cristãos e a sociedade brasileira para erradicar esse mal, com vista ao resgate da vida dos filhos e filhas de Deus".

Estiveram presentes na Conferência os Vereadores Heraldo Barbosa Gruppi, Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, Iro Henrique Furtado Filho, José Márcio Gomes e Paulo César de Souza Barreiros.

O Presidente da Câmara, Heraldo Barbosa Gruppi, iniciou a Conferência saudando a todos os presentes, e disse que é com grande responsabilidade e alegria que a Câmara de Vereadores abre as portas para destacar um assunto de grande importância, em que a igreja católica traz para este ano como tema da Campanha da Fraternidade.

O Coral Infantil-Juvenil Santa Luzia abriu cantando o tema da Campanha da Fraternidade e, logo após os Párcos, Padre Anderson Januário Hudson, da Paróquia de São João Nepomuceno, e o Padre Nei Ângelo Furtado Moura, da Paróquia Sagrada Família, realizaram uma breve mensagem de abertura sobre o tema da campanha a todos os presentes, e aos que acompanhavam pela TV WEB que transmitiu, ao vivo, o evento.

Na oportunidade também estiveram presentes a Vice-Prefeita do Município de São João Nepomuceno, Dulcinéia Reggi, a Secretária de Educação Municipal, Maria do Rosário, o Capitão PM comandante da 136ª Companhia de Polícia Militar do 2º BPM, Fernando César de Oliveira, o Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 04/023, Subtenente Carlos Lima, a Sargento PM da Cia. Cia. Maria Tereza Saada, os PM's Repórteres do Portal Fotos AM, João Carlos Santana e da Rádio Difusora NET de São João Nepomuceno, Israel Malthik, além de vários representantes das paróquias e cidadãos da nossa comunidade.

O Arcebispo Dom Gil, como é carinhosamente conhecido pela população, após saudar a todos os presentes, disse que é a primeira visita que faz a uma Câmara Municipal e também a uma cidade fora da sede da arquidiocese para falar sobre o tema atual da Campanha da Fraternidade.

Dom Gil relatou que têm muita "simpatia na

alma" ao considerar a cidade e o povo do Município de São João Nepomuceno como uma das comunidades mais fortalecidas de união, e uma das cidades mais firmes na fé católica, sendo que "arquidiocese é composta por trinta e seis cidades e noventa paróquias. Para o Arcebispo, a Campanha da fraternidade nunca propõe um tema religioso, ela não trata de um tema específico da fé católica, ela trata de um problema social, e um problema social sempre pede por uma solução. Em nosso país todos os problemas pedem solução, que podem vir do governo federal, estadual, municipal ou do legislativo, mas ela nunca virá sem a participação do povo, em que cada um de nós temos uma responsabilidade diante dos problemas.

"Nós da Igreja sabemos que essa procura de solução, ela vem para nós que temos fé, através da iluminação da palavra de Deus, e por isso diante de um problema, de uma lacuna, diante de uma chamada social, nós partimos da reflexão teológica, bíblica, catequética, para saber qual a solução que podemos propor, mas também nós temos outros meios como cidadãos brasileiros de propor uma solução a partir daquilo que nós cremos", afirmou Dom Gil.

Para Dom Gil, o tema da Campanha da Fraternidade deste ano, "Tráfico Humano", é realmente um tema social mais que pede um apelo religioso que incomoda nossa consciência como cristãos, por assistir a esse pecado social estabelecido.

"O pecado social é aquele que agride a sociedade, agride a pessoa humana, mais geralmente ninguém que ser o responsável pelo pecado social, pois se perguntarmos a um de nós ou a presidente da república, nós iremos dizer que não somos responsáveis, porque o pecado social parece não ter dono, mas na verdade ele tem dono", concluiu Dom Gil.

Se observarmos o nosso país, em sua imensa dimensão territorial, vamos delinear, com clareza, as regiões que usufruem de estrutura aceitável em relação aos bens socioeconômicos e outras em que a abominação da miséria cria estruturas que se abrem, com facilidade, a qualquer tipo de tráfico humano.

Ao analisarmos as regiões norte/nordeste, veremos várias famílias empencadas de filhos, falta de trabalho, ou presença de trabalho escravo, o que facilita que bebês sejam vendidos ou roubados, rumo ao exterior; meninas que têm a virgindade negociada pelo pai ou pela mãe, e que se oferecem em troca de qualquer quantidade de objetos, moedas e rapazes que, no embalo de ofertas enganosas, aceitam convites com a promessa de trabalhos rentáveis no Brasil ou no exterior quando, na realidade, são entregues à exploração sexual,

com dívidas jamais possíveis de serem pagas; crianças e jovens que desaparecem, sem deixar pistas pelos marginais que os aliciam e os levam para lugares mais descobertos.

Em meio a tudo isso, também está o tráfico de drogas que facilita em demasia as ações de pessoas inescrupulosas capazes de tudo por causa de dinheiro.

No centro das soluções para tão grave e doloroso problema, situa-se a necessidade de políticas públicas sérias e preocupadas realmente com as populações mais necessitadas. No entanto deve-se haver um empenho real na Educação, pois quanto mais esclarecidas as pessoas, mais protegidas ficam em relação à exploração humana, pelo fato de terem mais possibilidade de conseguir um emprego digno.

Como as reflexões em torno do tema e do lema consigam sensibilizar as sociedades, esclarecendo-as sobre as cautelas que devem observar principalmente os mais desavisados: os pais, em relação à importância no cuidado com os filhos; os iludidos com promessas às que desaguam no cativo sexual, normalmente no exterior; e, principalmente, os políticos para que criem políticas sérias que diminuam as desigualdades sociais, encabeçando-as a educação, principal caminho para o crescimento de um povo.

Na conferência também foi exibido um vídeo para o público presente da campanha, em que expõe situações reais de trabalho escravo e tráfico humano em nosso país.

O Presidente da Câmara, Heraldo Gruppi, entregou uma Moção de Aplausos, de autoria própria, parabenizando ao Arcebispo com os seguintes dizeres:

"O Sr. Gil Antônio Moreira, pela vida dedicada ao povo de Deus, fortalecendo os valores ensinados por Cristo, e pelos relevantes serviços prestados à comunidade arquidiocesana. Na desta forma, aplaudimos e temos certeza, nesta oportunidade, estar expressando o sentimento de todos os Vereadores, bem como de toda a população Sãojoanense."

Logo em seguida, a Mesa Diretora passou às mãos de Dom Gil, uma placa de homenagem aos noventa anos da Diocese de Juit de Fora, com os seguintes dizeres:

"A Câmara Municipal de São João Nepomuceno presta homenagem à Diocese de Juit de Fora, na pessoa do Arcebispo Metropolitano, Dom Gil Antônio Moreira, pelos 90 anos de religiosidade, buscando formar uma Igreja cada vez mais missionária."

Para finalizar a conferência, o Presidente da Câmara Municipal desejou uma boa noite e agradeceu a presença de todos.

## Proposições da Legislativo

CÂMARA APROVA

**ATAS DA QUINTA E SEXTA REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO SESSÃO LEGISLATIVA DE 2014**

- Indicação nº 29/2014**, de Paulo César de Souza Barreiros, pedindo a pintura dos quebra molas da cidade;
- Indicação nº 30/2014**, de Heraldo Barbosa Gruppi, pedindo a construção de uma escada com corrimão na Rua Gabriel Sporch Moreira Furtado no bairro Palmares, entre as ruas Bruno Barbino e Augusto César Pereira;
- Indicação nº 31/2014**, de Heraldo Barbosa Gruppi, pedindo a construção de pequenas barragens (mini açúdes) nos locais em que ocorrem enchurradas volumosas e erosivas;
- Indicação nº 32/2014**, de Ruy Rodrigues Barbosa, pedindo a construção de uma praça no cruzamento da rodovia São João Nepomuceno, que liga a comunidade de Barroca, em forma circular, a fim de proporcionar o retorno de veículos que ali transita, bem como uma área de lazer com iluminação e bancos;
- Moção de Aplausos nº 04/2014**, de Antônio Branc Alves Coelho, à Polícia Militar de São João Nepomuceno e o pessoal de apoio militar de outros municípios, pela segurança da cidade durante o carnaval;
- Carnaval de Aplausos**, de Iro Henriques Furtado Filho Henriques Furtado Filho, apresentado pelo Bloco da Girafa, nas pessoas do presidente "Chocolate e Carioca" extensivo a toda a comunidade da Santa Rita e simpatizantes do bloco.

**ATAS DA SÉTIMA E OITAVA REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO SESSÃO LEGISLATIVA DE 2014**

- Indicação nº 33/2014**, do Vereador Paulo César de Souza Barreiros, pedindo calçamento do bairro Saíta Fé (antiga Socicar);
- Indicação nº 34/2014**, de Sebastião Carlos Barbosa, pedindo a canalização do córrego (a descoberto) existente na Avenida Tiradentes, nas proximidades da Rua Dr. Lauro;
- Indicação nº 35/2014**, de Sebastião Carlos Barbosa, solicitando a arborização da cidade;
- Indicação nº 36/2014**, de Heraldo Barbosa Gruppi, pedindo a adequação de calçamento no entorno da Avenida Sebastião Carlos Leite com Dr. Jullio César Datadte, no bairro Chácara dos Palmares;
- Indicação nº 37/2014**, de Ruy Rodrigues Barbosa, pedindo a construção de iluminação no cruzamento das ruas Gl. José Dutra, Nazareth e Ozambro Rocha;
- Representação nº 01/2014**, de Paulo César de Souza Barreiros, requerendo da COPASA instalação de abastecimento de água no bairro Santa Fé;
- Representação nº 02/2014**, de Paulo César de Souza Barreiros, pedindo que a Empresa Viação Bassamar implante horário de ônibus às 19h para o Distrito de Roça Grande;
- Pedido de Providência nº 04/2014**, de Ruy Rodrigues Barbosa e Heraldo Barbosa Gruppi, pedindo solução para os problemas causados pelo desmoronamento de parte da Rua Dr. Euclides de Freitas, no encontro com a Rua Maria Cavaleiro;
- Moção de Aplausos nº 05/2014**, de Heraldo Barbosa Gruppi, parabenizando o Arcebispo Metropolitano de Juit de Fora, Dom Gil Antônio Moreira, pela vida dedicada ao povo de Deus fortalecendo os valores ensinados por Cristo e os relevantes serviços à comunidade arquidiocesana;

**Indicação Verbal**, de Iro Henriques Furtado Filho, pedindo ao Executivo o patrocínio da estrada dos Núcleos;

**Indicação Verbal**, também de Iro Henriques Furtado Filho, para que o Chefe de Executivo providencie a "poda" das árvores no entorno da Igreja São José;

**Requerimento Verbal**, ainda de Iro Henriques Furtado Filho, solicitando ao Prefeito Municipal prestação de contas do carnaval de 2014, quanto à Prefeitura e à A.S.E.S.



**tv web**

Câmara Municipal de São João Nepomuceno

Sessões AO VIVO 1º e penúltima terça-feira de cada mês